



**Governo do  
Estado do Ceará**  
"Unidade Instauradora da TCE"

**FORMULÁRIO SIMPLIFICADO DE APURAÇÃO DE TCE**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO CAPITULO III - ART. 7º, §1º, DO CAPÍTULO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02 DE 16 DE MARÇO DE 2005 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ:**

**PROCESSO Nº XXXXXXXX-X; - "Conveniente" - CONVÊNIO Nº XXX/XXXX.**

**I - Ficha de qualificação do possível responsável:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**II - Cargo/Função Pública/Matrícula (caso servidor público):**

Prefeito ou Ex-Prefeito etc.

**III - Endereço residencial/profissional/telefone:**

Endereço profissional: Nome da rua, número, bairro, cidade, CEP e telefone;

Endereço residencial: Nome da rua, número, bairro, cidade, CEP e telefone.

**IV – Valor Original do dano/parcelas recolhidas:**

Valor Original: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Valor do Dano: "O dano foi sanado, conforme....."

**V – Origem e data das ocorrências:**

A Instauração da Tomada de Contas Especial se deu em decorrência da análise da prestação de contas da 2ª parcela, na qual foram identificadas inconsistências financeiras.

<b>Nº da Parcela</b>	<b>Data do Pagamento</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Situação Inicial</b>	<b>Situação Atual</b>
2ª	00/00/0000	240.000,00	Reprovada	Aprovada
"	"	"	"	"

**VI - Inclusão do "Conveniente" no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE.**

"Sim" ou "Não"

Fortaleza, XX, de XXXXXX de 2015.

Presidente da Comissão Tomadora de Contas